



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes¹ e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O departamento de recursos humanos desempenha diversas funções essenciais para o bom funcionamento de uma organização. No que tange às instituições públicas, este setor tem algumas especificidades em comparação com o setor privado, especialmente devido à legislação, transparência e normas de gestão pública.
- 1.2. Essas particularidades refletem rotinas administrativas complexas e práticas de prestação de contas que envolvem os âmbitos federal, estadual e municipal, que são essenciais para garantir a boa condução dos recursos financeiros e humanos nas entidades públicas, promovendo transparência e eficiência nos serviços prestados à sociedade.
- 1.3. Logo, a gestão eficiente desse segmento é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e o uso adequado dos recursos públicos.
- 1.4. Considerando o exposto anteriormente e ressaltando a importância de uma gestão eficiente, esta administração entende ser fundamental que seja disponibilizado um apoio administrativo aos colaboradores do referido setor, a fim de dar suporte aos serviços inerentes ao departamento de recursos humanos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Içara está em fase de elaboração.
- 2.2. Apesar da ausência do PCA, a presente ação deste ente está amparada na legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente.
- 2.3. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que assegurem uma gestão criteriosa e transparente, mesmo sem a obrigatoriedade legal do PCA, conforme os termos da Instrução Normativa regidos pela Lei de Licitações 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura do Contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.

¹ Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14/2024, que regulamenta a referida lei de licitações no âmbito do município de Içara.



- 3.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1.** A estimativa da quantidade apresentada tem como referência o processo de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Presencial nº79/2023, concretizado na forma de Ata de Registro de Preços nº43/2023, que segue aqui anexada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	APOIO ADMINISTRATIVO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E PRÁTICAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.	HORA	500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** O levantamento de mercado trata-se de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.
- 5.2.** As soluções levantadas seguem na tabela a seguir:

SOLUÇÃO	ESTRATÉGIA	FONTE DE RECURSOS
1	Contratação de serviços de assessoria/consultoria em gestão pública.	Contrato de Prestação de Serviços
2	Contratação de funcionário qualificado em RH.	Contrato de Prestação de Serviços

Solução 1 - Contratação de serviços de assessoria/consultoria.

Bônus da solução:

- Expertise na realização dos serviços.
- Conhecimento profundo sobre práticas de gestão de pessoas, legislação trabalhista e desenvolvimento organizacional.
- Facilidade na fiscalização por conta de todas as exigências definidas em contrato.

Ônus da solução:

- A contratação desses serviços pode criar uma dependência do seu conhecimento específico, dificultando a continuidade do trabalho quando do fim do contrato.

Valor estimado da solução:

A fonte do valor estimado, para a Solução 1, foi o processo de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Presencial nº79/2023, concretizado na forma de Ata de Registro de Preços nº43/2023, que segue aqui anexada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2023.	HORA	500	R\$125,00	R\$62.500,00



5.2.1. Solução 2 – Contratação de funcionário qualificado.

Bônus da solução:

- Expertise na realização dos serviços.
- Um funcionário interno tende, a longo prazo, compreender melhor a cultura e as necessidades da entidade.

Ônus da solução:

- Profissionais qualificados geralmente têm salários mais altos, o que pode ser um desafio financeiro, além de todos os encargos trabalhistas envolvidos.
- No caso de perda de vínculo empregatício com o colaborador, haverá a necessidade de uma nova contratação.

- 5.3. Diante das soluções apresentadas, destaca-se, principalmente, que a contratação de um funcionário qualificado, para realizar atividades pontuais, pode ser uma ação superior à necessidade atual desta Prefeitura, resultando em uma carga horária maior de as 500 (quinhentas) horas estimadas, gerando um custo superior e desnecessário, além de todos os encargos trabalhistas.
- 5.4. Desta forma, a opção pela Solução 1 é a mais vantajosa, segundo a perspectiva do custo benefício, permitindo que o órgão público se concentre em outras áreas de atuação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa de valor realizada por meio desse ETP, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.
- 6.2. A pesquisa de preços se realizou via processo de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Presencial nº79/2023, concretizado na forma de Ata de Registro de Preços nº43/2023, de modo a obter as estimativas através de fonte apta a corroborar com os orçamentos a serem obtidos para o TR.
- 6.3. O valor estimado da contratação é de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
- 6.4. Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, consequentemente haverá alteração no valor final dos objetos no TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria/consultoria em rotinas administrativas e práticas de prestação de contas (âmbitos federal, estadual e municipal) do departamento de recursos humanos, objetivando a manutenção dos serviços contínuos da Prefeitura Municipal de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos, conforme justificado no Item quinto deste documento.
- 7.2. A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.
- 7.3. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.



- 7.4. A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. A solução não será parcelada ante a necessidade de centralizar os serviços e as responsabilidades em um único contratado.
- 8.2. Ao realizar pesquisa de mercado, constatou-se que existe uma disputa competitiva no mercado em relação à solução como um todo.
- 8.3. O não parcelamento também assegura que a Contratada seja responsabilizada pela fiscalização e por quaisquer falhas ou ocorrências decorrentes do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Como resultados pretendidos tem-se a boa condução dos recursos financeiros e humanos disponíveis, transparência, eficiência e eficácia nos serviços prestados pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura de Içara.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si (Art. 3º, III, da IN nº58/2022).
- 11.2. Como contratação correlata, tem-se a Ata de Registro de Preços nº43/2023, de 19 de junho de 2023, responsável pela contratação de serviços de assessoria nas rotinas e prestação de contas do departamento de recursos humanos desta Prefeitura, regida pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, ambas revogadas pela Nova Lei de Licitações e Contratos.
- 11.3. Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração (Art. 3º, IV, da IN nº58/2022).
- 11.4. Não foram identificadas contratações interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não foram identificados impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Após avaliar as necessidades do município de Içara e as opções disponíveis no mercado, além de realizar análises comparativas, a administração de Içara declara a viabilidade da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

13.2. Essa decisão reflete o compromisso em promover eficiência operacional, sustentabilidade econômica e um atendimento de qualidade às demandas da cidade.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Elias Junior Gonçalves Departamento de Compras	Márcio Serafim Fólis Secretário da Fazenda de Içara

AUTORIDADE COMPETENTE
Márcio Serafim Fólis Secretário da Fazenda de Içara

Içara, 27 de setembro de 2024